



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.481/2010

“Institui o DIA DO PASTOR EVANGÉLICO no Calendário Oficial de Várzea Grande, e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Várzea Grande, o DIA DO PASTOR EVANGÉLICO, o qual deverá ser comemorado no segundo domingo do mês de junho de cada ano.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 1º de julho de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal